



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bernardino Batista
Trabalho e compromisso com o povo

Lei Nº 798 / 2023

DENOMINA DE VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA A PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE CAPOEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA PB. CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA A PRAÇA PÚBLICA DA COMUNIDADE DE CAPOEIRAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA - PB.**

Art. 2º. Ficam o Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, fixar placa alusiva à denominação ora conferida, contendo, obrigatoriamente, a expressão: "**VEREADOR AGRIPINO LISBOA DA HORA**".

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente da Casa Legislativa Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 04 de maio de 2023.


ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional